



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.048/85

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 8.320.000 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para ocorrer despesas do Mobral - Pré-Escolar.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1984.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de maio de 1985

u. p. 11
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Morais
SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Atestado de acordo com a Lei

Nº 12.048 185.

emitida no

Paraná de Jansen

em 30 de 23 / maio 185.

20 02 86

[Assinatura]